



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 640, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 10643/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.704,50 (um mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), para o servidor **Claudinei Ivan Closs**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Execução, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o qual estará em viagem oficial à Maringá – PR, no período compreendido entre os dias 26 à 29 de novembro de 2024, participando de **capacitação SIOPS/DGMP/INVESTSUS**, promovido em parceria com o Governo do Estado do Paraná.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Veículo para transporte: FORD KA – Placa BEH9I38

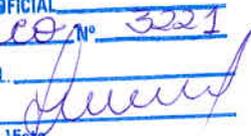
Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta nos artigos 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3221
de 25/11/24 FL. 
Visto